

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 33/2010/ COLEGIADO UNA HCE

Aprova o Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais do Curso de Matemática – Licenciatura.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – UNA HCE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado do dia 01 de outubro de 2010,

RESOLVE:

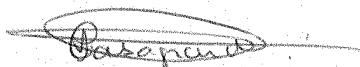
Art. 1º - Aprovar o Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais do Curso de Matemática - Licenciatura, da matriz curricular n° 04.

Art. 2º - O Regulamento constituirá anexo dessa Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução retroage seus efeitos a 02 de agosto de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 01 de outubro de 2010.



PROFª SAMIRA CASAGRANDE
PRESIDENTE DO COLEGIADO

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 33/2010/ COLEGIADO UNA HCE

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES-ACADÊMICO-CIENTIFICO-CULTURAIS – AACC, DO CURSO DE MATEMÁTICA – LICENCIATURA

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa a normatizar as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC deste currículo, conforme o artigo 4º da Portaria do Ministério da Educação e da Cultura n° 1.886/94, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos.

Art. 2º - As AACC constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão de caráter obrigatório a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcorrer de seu Curso de Matemática - Licenciatura na UNESC.

Art. 3º - Os objetivos gerais das AACC são os de flexibilizar o currículo do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura e propiciar aos seus acadêmicos a possibilidade de aprofundamento temático, cultural e interdisciplinar.

Art. 4º - As AACC terão carga horária de 200 horas, conforme Resolução n° 03/2009, aprovada em 07/05/2009 pela CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, devendo seu cumprimento distribuir-se ao longo de todo o curso de Graduação em Matemática - Licenciatura.

II – DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Art. 5º - Constituem-se em AACC do currículo do Curso de Matemática – Licenciatura da UNESC:

- I - As disciplinas complementares ao currículo do graduando;
- II - Outras atividades complementares com caráter de ensino, pesquisa e extensão.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Art. 6º - Todas as disciplinas ofertadas nos Cursos de Ensino da UNESC, e que não compõem o currículo acadêmico em Matemática – Licenciatura, são consideradas como disciplinas complementares, independentemente da área do conhecimento humano a que se relacionem. Somam-se a estas aquelas que compõem grades distintas da do acadêmico, desde que não sejam equivalentes.

Art. 7º - São consideradas como outras atividades complementares ao currículo do Curso de Matemática-Licenciatura da UNESC:

- I - Atividades de pesquisa, desde que orientadas por docente da UNESC;
- II - Atividades de extensão, desde que orientadas por docente da UNESC;
- III - Atividades de ensino, como monitorias e cursos extraclasse;
- IV - Monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo do Curso de Matemática - Licenciatura;
- V - Eventos extracurriculares diversos como seminários, simpósios, congressos, conferências, ciclos de ensino, etc.;
- VI - Estágios não-obrigatórios em conformidade com o previsto pelo regulamento do Curso de Matemática - Licenciatura e da UNESC.

§ 1º - As atividades de que trata o inciso V, quando promovidas pelo Curso de Matemática - Licenciatura da UNESC, são obrigatoriamente consideradas atividades complementares válidas, respeitados os limites de cômputo de carga horária, estabelecidos neste regulamento.

§ 2º - As atividades de que trata o inciso V, quando não promovidas pelo Curso de Matemática - Licenciatura da UNESC, necessitam ser validadas pelos Cursos e/ou IES proponentes com certificado ou declaração e referendadas pela coordenação do Curso de Matemática - Licenciatura da UNESC.

III – DO CÔMPUTO DAS AACC

Art. 8º - Para fins de registro e controle das AACC, o acadêmico deverá observar os valores e limites de cada atividade, conforme a tabela a seguir:

| Tipo de Atividade | Carga Horária | Máximo Permitido | Documento Comprobatório |
|---|---|-------------------------|--|
| Trabalho em congresso, seminário, simpósio, etc Premiação referente a trabalho acadêmico ou de pesquisa (Ex. Prêmio CNPq Destaque do ano na Iniciação Científica, etc) | Carga Horária Equivalente ao do evento. (Limitado a 20h) | 100 horas | Atestado/ Certificado |
| Publicação de artigo científico (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) em periódico especializado com comissão editorial | 50 horas por artigo publicado | 150 horas | Artigo publicado ou carta de aceite |
| Publicação de Resumos | 10 horas | 50 horas | Resumo / Certificado |
| Participação em eventos científicos: seminário, jornadas, encontros, fórum, congressos, palestra técnica, etc... | Carga horária equivalente ao do evento. | 160 horas | Atestado/ Certificado |
| Monitoria em disciplinas correlatas ao Curso de Matemática. | 40h por disciplina monitorada | 40 horas | Atestado |
| Estágio Curricular não obrigatório em instituição reconhecida pela Coordenação do Curso de Matemática da UNESC, cadastrada no Setor de Estágios da UNESC. | 15 horas para cada 100 horas de estágio | 50 horas | Contrato e atestado/ certificado com descrição das atividades desenvolvidas |
| Participação em Cursos de Extensão correlatos ao Curso de Matemática | 20 horas por curso | 100 horas | Atestado / Certificado |
| Participação em cursos na modalidade à distância. | 20 horas por curso | 40 horas | Atestado / Certificado |
| Participação em atividade de ação comunitária. | 10 horas por atividade | 40 horas | Atestado / Certificado |
| Participação em Projetos de Pesquisa, com pesquisador ou grupo de pesquisa. | 50 horas por projeto | 150 horas | Atestado/ certificado com resumo da pesquisa realizada |
| Participação na organização de eventos institucionais. | 20 horas | 80 horas | Atestado/ certificado |
| Projetos de Extensão como ministrante | 20 horas por projeto | 80 horas | Atestado/ certificado |

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

| Tipo de Atividade | Carga Horária | Máximo Permitido | Documento Comprobatório |
|---|---|-------------------------|---|
| Participação Semana Acadêmica de Matemática. | 20 horas para cada feira | 80 horas | Certificado |
| Participação Feira Regional de Matemática | 20 horas por evento | 80 horas | Atestado / Certificado |
| Participação Feira Estadual de Matemática | 20 horas por evento | 80 horas | Atestado / Certificado |
| Viagens de Estudo ao Museu da PUC | 10 horas por viagem | 40 horas | Lista do Professor |
| Disciplinas complementares ao currículo acadêmico do aluno. | Equivalente à carga horária da disciplina | 72 horas | Histórico com descrição/ nota/ carga horária da disciplina cursada. |

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - É da exclusiva competência da Coordenação do Curso de Matemática, o cômputo das horas de cada aluno.

Art. 10º - Apresentar à Coordenação os documentos originais acompanhados de uma cópia para arquivo.

Art. 11º - Os documentos comprobatórios da realização das referidas atividades deverão ser entregues na secretaria do Curso de Matemática no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão dos mesmos, com exceção para os formandos, cuja documentação deverá ser apresentada até o encerramento do período letivo.

Art. 12º - Compete ao Colegiado do Curso de Matemática da UNESC dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como em relação aos casos omissos, sendo expedidos os atos normativos complementares que se fizerem necessários.

Criciúma, 01 de outubro de 2010.



PROFª SAMIRA CASAGRANDE
PRESIDENTE DO COLEGIADO

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)